



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

LEI MUNICIPAL Nº 654/2010, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

SÚMULA: “INSTITUI O “DIA DO EVANGELISTA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no calendário oficial do Município o "DIA DO EVANGELISTA" a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo de dezembro.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS -MT,

em 30 de Junho de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal